

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

A ANATEL NÃO É PARTE LEGÍTIMA NAS DEMANDAS ENTRE A CONCESSIONÁRIA E O USUÁRIO DE TELEFONIA DECORRENTES DE RELAÇÃO CONTRATUAL.

EMENTA

A ACUMULAÇÃO DE AUXÍLIO ACIDENTE COM APOSENTADORIA PRESSUPÕE QUE A LESÃO INCAPACITANTE E A APOSENTADORIA SEJAM ANTERIORES A 11/11/1997. OBSERVADO O CRITÉRIO DO ART. 23 DA LEI Nº 8.213/1991 PARA DEFINIÇÃO DO MOMENTO DE LESÃO NOS CASOS DE DOENÇA PROFISSIONAL OU DO TRABALHO.